

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, inscrita no CNPJ/MF de nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina - Recife/PE, neste ato representada pela ESCOLA DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PERNAMBUCO - EGAPE, criada pelo Decreto n. 55.291, de 6 de setembro de 2023, mediante seu Diretor, o Sr. HENRIQUE CÉSAR FREIRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, nomeado pelo Ato n. 3070, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de abril de 2023, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outra parte

A Skill Idiomas Graças (Dicas serviços educacionais de idiomas LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 30.913.274/0001-32, situada a Rua da Amizade, 126 - Graças, CEP 52011-260, Recife/PE, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, daqui por diante simplesmente chamadas de **CONVENIADA**, têm justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

Pelo presente Convênio, a **CONVENIADA** oferece serviços de Cursos de Idiomas, na modalidade presencial, nos idiomas **INGLÊS, ESPANHOL, ALEMÃO, FRANCÊS, ITALIANO e JAPONÊS**, que, por meio do presente, disponibilizarão descontos nas parcelas.

2. DO DESCONTO:

Durante a vigência do presente instrumento, o desconto, objeto deste convênio, será de **ATÉ 25% (vinte e cinco por cento)**, vide tabela anexo, no preço vigente da **Unidade CONVENIADA** escolhida.

§ 1º - Terão direito ao desconto os colaboradores ativos da **CONVENENTE**, os parentes de 1º grau (maridos, esposa e filhos), bem como os estagiários contratados pela **CONVENENTE**.

3. DAS CONDIÇÕES:

Os colaboradores da **CONVENENTE** deverão cumprir com todas as condições estabelecidas, bem como obedecer ao regimento interno da **CONVENIADA**.

§ 1º - No caso de qualquer impedimento para frequentar as aulas, o aluno deverá, na forma estabelecida pela **CONVENIADA**, providenciar seu trancamento de matrícula.

§ 2º - Fica estabelecido que o pagamento das parcelas será sempre e exclusivamente da responsabilidade do colaborador da **CONVENENTE**, na forma determinada pela **CONVENIADA**.

§ 3º - Não haverá desconto para a taxa de matrícula e material didático.

§ 4º - A **CONVENENTE** não poderá usar o nome da **CONVENIADA** em qualquer peça publicitária ou sobre ela prestar declarações a quaisquer veículos de comunicação sem prévia e expressa autorização da **CONVENIADA**.

§ 5º - A **CONVENIADA** não poderá usar o nome da **CONVENENTE** em qualquer peça publicitária ou sobre ela prestar declarações a quaisquer veículos de comunicação sem prévia e expressa autorização da **CONVENENTE**.

§ 6º - Não haverá desconto cumulativo.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações e responsabilidades inerentes à consecução dos objetivos do presente instrumento são:

QUANTO À CONVENIADA:

- Examinar a documentação que identifique o usuário do serviço como empregado d a **CONVENENTE** ou como seu (sua) dependente direto, mediante apresentação do crachá funcional, contracheque ou carta de apresentação.
- Fornecer ao conveniente o quantitativo de alunos beneficiados por este convênio sempre que solicitado.

QUANTO À CONVENENTE:

Divulgar, por meio dos meios disponíveis a seu critério, o Convênio ora firmado, não cabendo à **CONVENENTE** qualquer responsabilidade ou ônus de qualquer espécie por esta divulgação.

5. DO PRAZO DE RESCISÃO:

O prazo do presente convênio **vigora pelo período de 01 (um) ano, renovável por igual período, automaticamente, salvo manifestação em contrário de quaisquer das partes**, e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante prévio e exposto aviso de 30 (trinta) dias.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º Não haverá nenhuma responsabilidade financeira da **CONVENENTE**, caso os colaboradores, bem como os dependentes deste **CONVÊNIO**, deixem de cumprir suas obrigações pecuniárias, isto é, tornem-se inadimplentes com a **CONVENIADA**, restando acordado, desde já, que a **CONVENENTE**, em hipótese alguma, terá responsabilidade solidária ou subsidiária, civil, penal ou de qualquer outra natureza, sobre a inadimplência de qualquer **COLABORADOR DA CONVENENTE**.

§ 2º Fica estabelecido, ainda, que quaisquer contratos celebrados entre a **CONVENIADA** e os colaboradores da **CONVENENTE E SEUS DEPENDENTES** constituem uma relação jurídica exclusiva entre os colaboradores **DA CONVENENTE**

E SEUS DEPENDENTES e a **CONVENIADA**, sem qualquer responsabilidade jurídica da **CONVENENTE**.

3º§ O **CONVENENTE** não executará, sob nenhuma hipótese, descontos em folha de pagamento das despesas de qualquer natureza referente ao presente convênio.

4º§ Em qualquer situação, a publicidade do presente convênio terá caráter meramente informativo, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos ou funcionários.

5º§ É terminantemente proibido por quaisquer das **PARTES** utilizar/explorar marcas e/ou logos da outra **PARTE** sem a prévia e expressa anuência por escrito da outra **PARTE**.

6º§ A CONVENIADA isenta, neste ato, a **CONVENENTE**, irrevogavelmente, de qualquer responsabilidade oriunda de quaisquer atos ou danos causados pelos beneficiários.

7. DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade do Recife, para dirimir e resolver qualquer questão pertinente ao presente contrato.

E por estarem de acordo com termos do presente **CONVÊNIO**, assinam o mesmo, como manifestação de suas vontades, em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Recife, xx de xxxxx de 2024.

ESCOLA DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PERNAMBUCO - EGAPE

Henrique César Freire de Oliveira

Diretor do EGAPE

CONVENENTE

DICAS SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE IDIOMAS LTDA

CNPJ nº. 30.913.274/0001-32

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

ANEXO

TABELA DE BENEFÍCIOS PARCEIROS- 2024

INVESTIMENTO SEM PARCERIA:

Curso	Matrícula	Investimento Curso + Material
Regular	R\$ 170,00	R\$ 432,00 12 parcelas (dois módulos)

INVESTIMENTO NA MODALIDADE PARCERIA

INDIVIDUAL - (Aulas na Skill Graças)

Curso	Matrícula	Investimento Curso + Material
Regular	R\$ 170,00	R\$ 367,20 (15% de desconto) 12 parcelas (dois módulos)

GRUPOS - (Aulas In Company ou na Skill)

Curso	Matrícula	Investimento Curso + Material
Regular (turmas 6 a 10 alunos)	R\$ 145,00	R\$ 345,60 (20% de desconto) 12 parcelas (dois módulos)
Regular (turmas > 10 alunos)	R\$ 120,00	R\$ 324,75 (25% de desconto) 12 parcelas (dois módulos)

Obs: Investimento relativo ao ano de 2024. Os valores podem sofrer alterações de acordo com diretrizes da Skill Nacional (franqueadora).

Obs: Investimento relativo ao primeiro semestre de 2017. Os valores podem sofrer alterações de acordo com diretrizes da Skill Nacional (franqueadora).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Echeverria**, em 05/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Pacheco De Aquino Fonseca**, em 05/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Cesar Freire de Oliveira**, em 06/06/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51480254** e o código CRC **9643EE8B**.

AGÊNCIA ESTADUAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rua Tabira, 252, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-330, Telefone: (81)3183-8001 - www.ati.pe.gov.br